



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 136/2023

INEXIGIBILIDADE Nº. 41/2023

ART. 74, INCISO III, ALÍNEA C, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Otto Muller, nº 10, Centro, CEP 88.150-000, Presidente Getúlio/SC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83,102,434/0001-20, nos termos do art. 74, inciso III, alínea c, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **CURSO SOBRE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS**, e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.3. Conforme o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Considerando que realização deste curso se justifica pela utilização da Nova Lei de Licitação, que após a implantação ainda requerer de capacitação juntos aos servidores municipais, para sanar dúvidas e segurança jurídica dentro dos aspectos legais das novas atribuições que a LEI 14.133/21.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é o curso sobre planejamento e fiscalização de contratos

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa IGAM SC Curso e Consultoria Ltda – CNPJ 28.474.582/0001-67, situada da Rua General Liberato Bittencourt, 188ª – Salas 301/302 – Canto – Florianópolis/SC, neste ato representado por Alexandre Alves.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor contratado é de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), devendo o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceite do relatório de prestação de serviços, “mediante aprovação da Nota fiscal/Fatura”, através de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo da contratação será de 7 horas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2023.

Dotação Utilizada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/07/2023 14:45 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://ic.atende.neilp64c15027c21cb





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO

Estado de Santa Catarina

Setor de Compras e Licitações

Edital

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
2008	MUNICÍPIO DE PRESIDENTE GETÚLIO
46	Referência
03	Secretaria de Administração e Finanças.
001	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
0004	Administração
0122	Administração Geral
0020	Gerência Administrativas e Financeira Geral
2003	Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
33390350100000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica
1500700000000	Recursos não vinculados de Impostos

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de PRESIDENTE GETÚLIO/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.

Presidente Getúlio/SC, 26 de julho de 2023.

Gilberto Tassi
Secretário de Administração e Finanças

11. DA RATIFICAÇÃO

11.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Presidente Getúlio/SC, 26 de julho de 2023.

Nelson Virtuoso
Prefeito Municipal

